



Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina
Departamento de Radiologia e Oncologia
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, s/nº
CEP 05403-010 – São Paulo - SP
11 2661-7861

REGIMENTO COMISSÃO DE ENSINO E PESQUISA

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E ONCOLOGIA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP

O Conselho do Departamento de Radiologia e Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, conforme artigo nº 56 da Resolução nº 3461, de 07 de outubro de 1986, resolve criar uma comissão de ensino e pesquisa.

O Conselho do Departamento de Radiologia e Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, órgão deliberativo em assuntos de administração, ensino, pesquisa e extensão universitária, **constitui-se** de Professores Titulares, Professores Associados, Professor Doutor e um Representante Discente da Graduação. A Comissão de Ensino e Pesquisa também será composta pelos mesmos membros do Conselho do Departamento.

A Comissão de Ensino e Pesquisa tem por **finalidade**:

a) Quanto ao ensino: contribuir para proposição, criação, avaliação e aprovação de cursos de graduação que envolvam o departamento

b) Quanto à pesquisa: avaliar projetos de pesquisa a serem realizados por docentes e pesquisadores associados à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que envolvem projetos das áreas de Radiologia, Oncologia, Radioterapia e Medicina Nuclear, ou que serão realizados nos programas de Pós-Graduação em Radiologia e Pós-Graduação em Oncologia, sob os seguintes aspectos:

I - técnico-científico;

II - ético;

III - enquadramento nas legislações vigentes para a espécie, especialmente Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares;

IV - financiamento da pesquisa;

V - origem dos recursos;

VI - adequação às diretrizes da política Institucional;



Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina
Departamento de Radiologia e Oncologia
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, s/nº
CEP 05403-010 – São Paulo - SP
11 2661-7861

VII - integração com as demais ações setoriais;

VIII - interesse e conveniência para o Serviço Público.

As **atribuições** da comissão são:

I. avaliar e discutir nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

II. comparecer às reuniões, para avaliar e discutir, relatando projetos de pesquisa, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III. verificar a adequação do protocolo de pesquisa, a garantia dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer da pesquisa, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, o treinamento que está sendo levado a efeito, os relatórios parciais e finais da pesquisa;

IV. desempenhar atribuições que lhes forem atribuídas pelo Chefe do Departamento

VI. apresentar proposições sobre as questões atinentes ao Comitê.

VII. manter sigilo sobre os projetos discutidos e de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa;

VIII. desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão do embasamento teórico, das metodologias empregadas e ética do estudo;

A comissão reunir-se-á mensalmente, exceto nos meses de janeiro e julho. Os membros discutirão em reunião os projetos avaliados para embasar tomada de decisão quanto ao aceite ou recomendação para a execução da pesquisa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Regimento Interno entra em vigor em 14/08/2019, com a aprovação, na mesma data, do Conselho do Departamento de Radiologia e Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.